

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Luciano Lourenço



PARA:

P 183
D-769
N 81

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde
 Requerente: Laila Maria Aslves Giota
 Data: 18/05/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Pneu 175/70 R13 profundidade mínima de sulco 7,3mm	UNIDADE	4	R\$ 342,00	R\$ 352,26	R\$ 324,90	R\$ 339,76	R\$ 1.359,04
2	Pneu 205/75 R16, radial carga 08 lonas	UNIDADE	24	R\$ 885,60	R\$ 912,17	R\$ 841,32	R\$ 879,69	R\$ 21.112,56
3	Pneu 225/65 R16, radial carga 08 lonas	UNIDADE	32	R\$ 938,40	R\$ 966,55	R\$ 891,48	R\$ 932,14	R\$ 29.828,48
4	Pneu 195/65 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm	UNIDADE	8	R\$ 571,20	R\$ 588,34	R\$ 542,64	R\$ 567,39	R\$ 4.539,12
5	Pneu 215/75 R17,5, radial liso 12 lonas profundidade mínima de sulco 14mm	UNIDADE	8	R\$ 1.365,60	R\$ 1.406,57	R\$ 1.297,32	R\$ 1.356,49	R\$ 10.851,92
6	Pneu 215/75 R17,5, radial borrachudo 12 lonas, profundidade mínima de sulco 14,5mm	UNIDADE	16	R\$ 1.520,40	R\$ 1.566,01	R\$ 1.444,38	R\$ 1.510,26	R\$ 24.164,16
7	Pneu 165/70 R14	UNIDADE	24	R\$ 424,80	R\$ 437,54	R\$ 403,56	R\$ 421,96	R\$ 10.127,04
8	Pneu 285/70 R19,5, radial liso	UNIDADE	6	R\$ 3.129,60	R\$ 3.223,49	R\$ 2.973,12	R\$ 3.108,73	R\$ 18.652,38
9	Pneu 205/70 R15, radial carga 08 lonas	UNIDADE	4	R\$ 777,60	R\$ 800,93	R\$ 738,72	R\$ 772,41	R\$ 3.089,64
10	Pneu 175/70 R14	UNIDADE	12	R\$ 468,00	R\$ 482,04	R\$ 444,60	R\$ 464,88	R\$ 5.578,56
11	Pneu 165/70 R14, 8 lonas, radial	UNIDADE	8	R\$ 681,00	R\$ 702,05	R\$ 647,52	R\$ 676,85	R\$ 5.414,80

12	Pneu 195/55 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm	UNIDADE	R\$ 571,20	R\$ 588,34	R\$ 542,64	R\$ 567,39	R\$ 9.078,24
TOTAL						R\$ 143.795,94	

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria


Responsável pela descrição do objeto: Ailton Picolo

Responsável pela pesquisa de preço: Ailton Picolo

Fiscal do Contrato: Ailton Picolo

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses


 Requerente _____

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

(x) Próprio () Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____

Descobrimento: _____

Programa _____

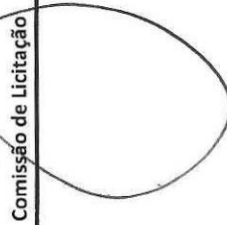

 Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___


 Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação


00002

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATÚ
A/C DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS .CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DE 1ª LINHA

LOTE 01 : URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 17,5 R 25 Radial L3 16 lonas	8	Unid.	R\$ 8.862,00	R\$ 70.896,00
2	Pneu 185/70 R14 profundidade minima de sulco 7,4mm	8	Unid.	R\$ 460,80	R\$ 3.686,40
3	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	16	Unid.	R\$ 342,00	R\$ 5.472,00
4	Pneu 185R14 carga 8 lonas	4	Unid.	R\$ 681,60	R\$ 2.726,40
5	Pneu 750x18 10 lonas agricola	2	Unid.	R\$ 1.120,80	R\$ 2.241,60
6	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	24	Unid.	R\$ 2.154,00	R\$ 51.696,00
7	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	12	Unid.	R\$ 1.994,40	R\$ 23.932,80
8	Pneu 1000 R 20 radial liso 16 lonas, profundidade minima de sulco 17mm	16	Unid.	R\$ 2.676,00	R\$ 42.816,00
9	Pneu 1000 R 20 radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	32	Unid.	R\$ 2.814,00	R\$ 90.048,00
10	Pneu 1400 R 24 Radial	12	Unid.	R\$ 6.640,80	R\$ 79.689,60
11	Pneu 12,5/80/18 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 2.222,40	R\$ 8.889,60
12	Pneu 19,5 L 24 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 4.728,00	R\$ 18.912,00
13	Pneu 14.9.28 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.464,40	R\$ 6.928,80
14	Pneu 23.1.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 7.888,80	R\$ 15.777,60
15	Pneu 14.9.24 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.476,40	R\$ 6.952,80
16	Pneu 18.4.34 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.721,60	R\$ 11.443,20
17	Pneu 18.4.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.310,00	R\$ 10.620,00
18	Pneu 195/55 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 571,20	R\$ 9.139,20
19	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.628,00	R\$ 31.536,00
20	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas .profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.746,80	R\$ 65.923,20
21	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	4	Unid.	R\$ 1.365,60	R\$ 5.462,40
22	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	8	Unid.	R\$ 1.520,40	R\$ 12.163,20
23	camara de ar 900x20	40	Unid.	R\$ 160,80	R\$ 6.432,00
24	camara de ar 1000x20	60	Unid.	R\$ 187,20	R\$ 11.232,00
25	camara de ar 1400x24	12	Unid.	R\$ 357,60	R\$ 4.291,20
26	camara de ar 17,5 x 25	8	Unid.	R\$ 428,40	R\$ 3.427,20
27	protetor aro 20	80	Unid.	R\$ 51,60	R\$ 4.128,00
28	protetor aro 24	12	Unid.	R\$ 104,40	R\$ 1.252,80
				Total do lote	R\$ 607.716,00

00003

LOTE 02 : EDUCAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 185/ R14, radial, c/ 8 lonas,	8	Unid.	R\$ 681,60	R\$ 5.452,80
2	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	8	Unid.	R\$ 2.154,00	R\$ 17.232,00
3	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	4	Unid.	R\$ 1.994,40	R\$ 7.977,60
4	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	12	Unid.	R\$ 1.365,60	R\$ 16.387,20
5	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.628,00	R\$ 31.536,00
6	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.746,80	R\$ 65.923,20
7	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 571,20	R\$ 4.569,60
8	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	24	Unid.	R\$ 1.520,40	R\$ 36.489,60
9	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
				Total do lote	181.483,20

LOTE 03 : SAÚDE

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
2	Pneu 205/75R16, radial carga 08 lonas	24	Unid.	R\$ 885,60	R\$ 21.254,40
3	Pneu 225/65 R 16 radial carga 08 lonas	32	Unid.	R\$ 938,40	R\$ 30.028,80
4	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 571,20	R\$ 4.569,60
5	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	8	Unid.	R\$ 1.365,60	R\$ 10.924,80
6	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	16	Unid.	R\$ 1.520,40	R\$ 24.326,40
7	Pneu 165/70 R 14	24	Unid.	R\$ 424,80	R\$ 10.195,20
8	Pneu 285/70 R 19,5 radial liso	6	Unid.	R\$ 3.129,60	R\$ 18.777,60
9	Pneu 205/70R15, radial carga 08 lonas	4	Unid.	R\$ 777,60	R\$ 3.110,40
10	Pneu 175/70R14,	12	Unid.	R\$ 468,00	R\$ 5.616,00
11	Pneu 185/R14, 8 lonas, radial	8	Unid.	R\$ 681,60	R\$ 5.452,80
12	Pneu 195/55 R 15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 571,20	R\$ 9.139,20
				Total do lote	R\$ 144.763,20

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 60 (SESENTA) DIAS

LONDRINA PR 10 DE MAIO DE 2022

ARCE DISTRIB. DE PROD. AUTOMOTIVOS EIRELI ME

10793622/0001-78

 ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 AUTOMOTIVOS LTDA.
 AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
 PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
 LONDRINA - PR

00004

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATÚ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ORÇAMENTO DE PNEUS .CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DE 1ª LINHA

LOTE 01 : URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 17,5 R 25 Radial L3 16 lonas	8	Unid.	R\$ 9.127,86	R\$ 73.022,88
2	Pneu 185/70 R14 profundidade minima de sulco 7,4mm	8	Unid.	R\$ 474,62	R\$ 3.796,96
3	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	16	Unid.	R\$ 352,26	R\$ 5.636,16
4	Pneu 185R14 carga 8 lonas	4	Unid.	R\$ 702,05	R\$ 2.808,20
5	Pneu 750x18 10 lonas agricola	2	Unid.	R\$ 1.154,42	R\$ 2.308,84
6	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	24	Unid.	R\$ 2.218,62	R\$ 53.246,88
7	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	12	Unid.	R\$ 2.054,23	R\$ 24.650,76
8	Pneu 1000 R 20 radial liso 16 lonas, profundidade minima de sulco 17mm	16	Unid.	R\$ 2.756,28	R\$ 44.100,48
9	Pneu 1000 R 20 radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	32	Unid.	R\$ 2.898,42	R\$ 92.749,44
10	Pneu 1400 R 24 Radial	12	Unid.	R\$ 6.840,02	R\$ 82.080,24
11	Pneu 12,5/80/18 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 2.289,07	R\$ 9.156,28
12	Pneu 19,5 L 24 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 4.869,84	R\$ 19.479,36
13	Pneu 14.9.28 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.568,33	R\$ 7.136,66
14	Pneu 23.1.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 8.125,46	R\$ 16.250,92
15	Pneu 14.9.24 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.580,69	R\$ 7.161,38
16	Pneu 18.4.34 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.893,25	R\$ 11.786,50
17	Pneu 18.4.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.469,30	R\$ 10.938,60
18	Pneu 195/55 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 588,34	R\$ 9.413,44
19	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.706,84	R\$ 32.482,08
20	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.829,20	R\$ 67.900,80
21	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	4	Unid.	R\$ 1.406,57	R\$ 5.626,28
22	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	8	Unid.	R\$ 1.566,01	R\$ 12.528,08
23	camara de ar 900x20	40	Unid.	R\$ 165,62	R\$ 6.624,80
24	camara de ar 1000x20	60	Unid.	R\$ 192,82	R\$ 11.569,20
25	camara de ar 1400x24	12	Unid.	R\$ 368,33	R\$ 4.419,96
26	camara de ar 17,5 x 25	8	Unid.	R\$ 441,25	R\$ 3.530,00
27	protetor aro 20	80	Unid.	R\$ 53,15	R\$ 4.252,00
28	protetor aro 24	12	Unid.	R\$ 107,53	R\$ 1.290,36
					R\$ 625.947,54

0.005

LONDOCAP

LOTE 02 : EDUCAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 185/ R14, radial, c/ 8 lonas,	8	Unid.	R\$ 702,05	R\$ 5.616,40
2	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	8	Unid.	R\$ 2.218,62	R\$ 17.748,96
3	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	4	Unid.	R\$ 2.054,23	R\$ 8.216,92
4	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	12	Unid.	R\$ 1.406,57	R\$ 16.878,84
5	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.706,84	R\$ 32.482,08
6	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.829,20	R\$ 67.900,80
7	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 588,34	R\$ 4.706,72
8	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	24	Unid.	R\$ 1.566,01	R\$ 37.584,24
9	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
					186.927,60

LOTE 03 : SAÚDE

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
2	Pneu 205/75R16, radial carga 08 lonas	24	Unid.	R\$ 912,17	R\$ 21.892,08
3	Pneu 225/65 R 16 radial carga 08 lonas	32	Unid.	R\$ 966,55	R\$ 30.929,60
4	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 588,34	R\$ 4.706,72
5	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	8	Unid.	R\$ 1.406,57	R\$ 11.252,56
6	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	16	Unid.	R\$ 1.566,01	R\$ 25.056,16
7	Pneu 165/70 R 14	24	Unid.	R\$ 437,54	R\$ 10.500,96
8	Pneu 285/70 R 19,5 radial liso	6	Unid.	R\$ 3.223,49	R\$ 19.340,94
9	Pneu 205/70R15, radial carga 08 lonas	4	Unid.	R\$ 800,93	R\$ 3.203,72
10	Pneu 175/70R14,	12	Unid.	R\$ 482,04	R\$ 5.784,48
11	Pneu 185/R14, 8 lonas, radial	8	Unid.	R\$ 702,05	R\$ 5.616,40
12	Pneu 195/55 R 15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 588,34	R\$ 9.413,44
Total do lote					R\$ 149.106,10

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE PGTO : 30 DIAS

LONDRINA 09 DE MAIO DE 2022



08.434.909/0001-60

LONDOCAP COMÉRCIO DE PNEUS
LTDA-ME

R: Dolores Peralta, 68
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86.030-270
LONDRINA - PR

00006

02.623.675/0001-121

GUARÁ PNEUS LTDA

RUA DRONTE, Nº 12
VL ÉDIO - CEP 86.705-230
ARAPONGAS - PRAO
MUNICÍPIO DE PORECATÚ - PR
A/C DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS .CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DE 1ª LINHA

LOTE 01 : URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 17,5 R 25 Radial L3 16 lonas	8	Unid.	R\$ 8.418,90	R\$ 67.351,20
2	Pneu 185/70 R14 profundidade minima de sulco 7,4mm	8	Unid.	R\$ 437,76	R\$ 3.502,08
3	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	16	Unid.	R\$ 324,90	R\$ 5.198,40
4	Pneu 185R14 carga 8 lonas	4	Unid.	R\$ 647,52	R\$ 2.590,08
5	Pneu 750x18 10 lonas agricola	2	Unid.	R\$ 1.064,76	R\$ 2.129,52
6	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	24	Unid.	R\$ 2.046,30	R\$ 49.111,20
7	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	12	Unid.	R\$ 1.894,68	R\$ 22.736,16
8	Pneu 1000 R 20 radial liso 16 lonas, profundidade minima de sulco 17mm	16	Unid.	R\$ 2.542,20	R\$ 40.675,20
9	Pneu 1000 R 20 radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	32	Unid.	R\$ 2.673,30	R\$ 85.545,60
10	Pneu 1400 R 24 Radial	12	Unid.	R\$ 6.308,76	R\$ 75.705,12
11	Pneu 12,5/80/18 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 2.111,28	R\$ 8.445,12
12	Pneu 19,5 L 24 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 4.491,60	R\$ 17.966,40
13	Pneu 14.9.28 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.291,18	R\$ 6.582,36
14	Pneu 23.1.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 7.494,36	R\$ 14.988,72
15	Pneu 14.9.24 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.302,58	R\$ 6.605,16
16	Pneu 18.4.34 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.435,52	R\$ 10.871,04
17	Pneu 18.4.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.044,50	R\$ 10.089,00
18	Pneu 195/55 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 542,64	R\$ 8.682,24
19	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.496,60	R\$ 29.959,20
20	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.609,46	R\$ 62.627,04
21	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	4	Unid.	R\$ 1.297,32	R\$ 5.189,28
22	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	8	Unid.	R\$ 1.444,38	R\$ 11.555,04
23	camara de ar 900x20	40	Unid.	R\$ 152,76	R\$ 6.110,40
24	camara de ar 1000x20	60	Unid.	R\$ 177,84	R\$ 10.670,40
25	camara de ar 1400x24	12	Unid.	R\$ 339,72	R\$ 4.076,64
26	camara de ar 17,5 x 25	8	Unid.	R\$ 406,98	R\$ 3.255,84
27	protetor aro 20	80	Unid.	R\$ 49,02	R\$ 3.921,60
28	protetor aro 24	12	Unid.	R\$ 99,18	R\$ 1.190,16
					R\$ 577.330,20

00007

LOTE 02 : EDUCAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 185/ R14, radial, c/ 8 lonas,	8	Unid.	R\$ 647,52	R\$ 5.180,16
2	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	8	Unid.	R\$ 2.046,30	R\$ 16.370,40
3	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	4	Unid.	R\$ 1.894,68	R\$ 7.578,72
4	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	12	Unid.	R\$ 1.297,32	R\$ 15.567,84
5	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.496,60	R\$ 29.959,20
6	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.609,46	R\$ 62.627,04
7	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 542,64	R\$ 4.341,12
8	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	24	Unid.	R\$ 1.444,38	R\$ 34.665,12
9	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 324,90	R\$ 1.299,60
					172.409,04

LOTE 03 : SAÚDE

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 324,90	R\$ 1.299,60
2	Pneu 205/75R16, radial carga 08 lonas	24	Unid.	R\$ 841,32	R\$ 20.191,68
3	Pneu 225/65 R 16 radial carga 08 lonas	32	Unid.	R\$ 891,48	R\$ 28.527,36
4	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 542,64	R\$ 4.341,12
5	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	8	Unid.	R\$ 1.297,32	R\$ 10.378,56
6	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	16	Unid.	R\$ 1.444,38	R\$ 23.110,08
7	Pneu 165/70 R 14	24	Unid.	R\$ 403,56	R\$ 9.685,44
8	Pneu 285/70 R 19,5 radial liso	6	Unid.	R\$ 2.973,12	R\$ 17.838,72
9	Pneu 205/70R15, radial carga 08 lonas	4	Unid.	R\$ 738,72	R\$ 2.954,88
10	Pneu 175/70R14,	12	Unid.	R\$ 444,60	R\$ 5.335,20
11	Pneu 185/R14, 8 lonas, radial	8	Unid.	R\$ 647,52	R\$ 5.180,16
12	Pneu 195/55 R 15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 542,64	R\$ 8.682,24
Total do lote					R\$ 137.525,04

PRAZO DE PGTO : 30 DIAS

VALIDADE ORÇAMENTO : 60 DIAS

ARAPONGAS 09 DE MAIO DE 2022

02.623.675/0001-12

GUARÁ PNEUS LTDA

RUA DRONTE, Nº 12
VL ÉDIO - CEP 86.705-230
ARAPONGAS - PR

GUARÁ PNEUS LTDA.

00008

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00084

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 183
Dotacao: 103020200.2.052.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	406.939,80
Valor Reservado	R\$	80.000,00
Saldo Atual	R\$	326.939,80

Pneus.

Porecatu ,19.05.

00009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS
(ELETRÔNICO) N° 58/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2022 às 09:00 horas
UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Goncalves, designado pela Portaria nº 297/2021, juntamente com a equipe de apoio.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).

2 DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**
- 2.3 **A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo discricionário ao licitante a participação ao item de interesse.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas (Edital)**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 **As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Servidor Ailton Picolo pelo telefone nº (043) 3623-1315.**

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitaporecatu@gmail.com** e **pmprecursos@gmail.com**

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitaporecatu@gmail.com e pmprecursos@gmail.com

- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sediadas regionalmente, conforme descrito no item 8.28.3 cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país;
 - 8.20.2 Por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 LOCAL: Município de Porecatu/PR.
- 8.28.2 REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 8.28.3 MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibitiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço do item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 à **habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
 - 10.5.4 à **qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
 - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.12.4.1 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT
- 10.12.4.2 Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento da entrega.
- 10.12.4.3 A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado se tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.
- 10.12.4.4 Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório.
- 10.12.4.5 Cada documento da qualificação técnica tem que demonstrar a que item pertence a informação, sob pena de desclassificação.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser assinada pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 11.3.5 **Indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

(www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 143.795,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 18.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: **11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769 (Secretaria de Saúde).**

19

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de **Saúde**, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

- 22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 25 de maio de 2022.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO – I

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO
1.1.Secretaria Municipal de Saúde
2.OBJETO
2.1.AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR
3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.Ailton Picolo
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
4.1. Considerando que a Secretaria Municipal de saúde de Porecatu-PR possui uma frota grande de veículos e necessita adquirir pneus para mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.
4.2. Considerando que a ultima licitação realizada esta se findando, entende-se que há a necessidade de novo procedimento licitatório para aquisição de pneus.
4.3. Considerando ainda que a aquisição de novos veículos foram após a realização do pregão 42/2021 para aquisição de pneus destinados à frota de veículos do Município, fato que justifica este Termo de Referência.
4.4. A presente aquisição deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde que estiverem desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e motoristas.
4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM:01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		<i>Pneu 175/70 R13 profundidade mínima de sulco 7,3mm BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	4	UNIDADE	R\$ 339,76	R\$ 1.359,04
2		<i>Pneu 205/75 R16, radial carga 08 lonas BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	24	UNIDADE	R\$ 879,69	R\$ 21.112,56
3		<i>Pneu 225/65 R16, radial carga 08 lonas BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	32	UNIDADE	R\$ 932,14	R\$ 29.828,48
4		<i>Pneu 195/65 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	8	UNIDADE	R\$ 567,39	R\$ 4.539,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

5	<i>Pneu 215/75 R17,5, radial liso 12 lonas profundidade mínima de sulco 14mm BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	8	UNIDADE	R\$ 1.356,49	R\$ 10.851,92
6	<i>Pneu 215/75 R17,5, radial borrachudo 12 lonas, profundidade mínima de sulco 14,5mm BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	16	UNIDADE	R\$ 1.510,26	R\$ 24.164,16
7	<i>Pneu 165/70 R14 BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	24	UNIDADE	R\$ 421,96	R\$ 10.127,04
8	<i>Pneu 285/70 R19,5, radial liso BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	6	UNIDADE	R\$ 3.108,73	R\$ 18.652,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

9	<i>Pneu 205/70 R15, radial carga 08 lonas BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	4	UNIDADE	R\$ 772,41	R\$ 3.089,64
10	<i>Pneu 175/70 R14 BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	12	UNIDADE	R\$ 464,88	R\$ 5.578,56
11	<i>Pneu 185/R14, 8 lonas, radial BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	8	UNIDADE	R\$ 676,85	R\$ 5.414,80
12	<i>Pneu 195/55 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm, BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	16	UNIDADE	R\$ 567,39	R\$ 9.078,24
TOTAL					143.795,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável pelas compras**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Contabilidade, que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ailton Picolo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

JUNTO A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDO UM CATALOGO DOS PNEUS OFERTADOS.

Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 143.795,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;
Informar Valor Unitário;
Informar especificação dos produtos;
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone:
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, neste ato representado por *****, inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº *****, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 58/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR**, para atender as eventuais necessidades do Município de Porecatu, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Porecatu.

3.2. O Município de Porecatu efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante conforme a proposta apresentada.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável do Município de Porecatu**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Setor de Contabilidade do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Porecatu/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$2. \quad EM = I \times N \times VP$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ailton Picolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a **Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº **/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº **/2022**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Fabio Luiz Andrade, Prefeito Municipal do Município de Porecatu, e pelo

(a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Porecatu, dede 2022.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 81/2022 – Pregão Eletrônico nº. 58/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

A Secretarias Municipal de Saúde, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de Pneus, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

2



Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.440/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidas pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto."

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as

R




cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J. É o nosso parecer.
Porecatu, 26 de maio de 2022

Lielto Valério Padovan


OAB/PR 57.286

Valor Máximo do item: **RS 69.938,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais)**

Dotação Orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador:1EBC6124

LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº80/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2022
 ABERTURA: 13H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS REGIONALMENTE PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA PARA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DECRETO MUNICIPAL 046/2016 E 027/2017.

OBJETO: Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Saúde

Valor Máximo do item: **RS 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)**

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1745

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador:5C4D9A8D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº81/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2022
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor Máximo do item: **RS 143.795,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador:A0914410

LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº82/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2022
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e viação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor Máximo do item: **RS 789.352,22 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**

Dotação Orçamentária: 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764
 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Fábio Luiz Andrade
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador:E5869336

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 044-2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL

DECRETO Nº 44 DE 26 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1190 de 25 de maio de 2022,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS
(ELETRÔNICO) N° 58/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2022 às 09:00 horas
UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Goncalves, designado pela Portaria nº 297/2021, juntamente com a equipe de apoio.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).

2 DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**
- 2.3 **A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo discricionário ao licitante a participação ao item de interesse.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas (Edital)**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 **As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Servidor Ailton Picolo pelo telefone nº (043) 3623-1315.**

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitaporecatu@gmail.com** e **pmprecursos@gmail.com**

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitaporecatu@gmail.com e pmprecursos@gmail.com

- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sediadas regionalmente, conforme descrito no item 8.28.3 cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país;
 - 8.20.2 Por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 LOCAL: Município de Porecatu/PR.
- 8.28.2 REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 8.28.3 MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibitiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço do item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 à **habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
 - 10.5.4 à **qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
 - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.12.4.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades similares.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.
- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **Indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 143.795,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.
- 18.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
11.01.10302000.2.052.3390.30.00.00-769 (Secretaria de Saúde).

19

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de **Saúde**, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.

- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 25 de maio de 2022.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO – I

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO
1.1.Secretaria Municipal de Saúde
2.OBJETO
2.1.AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR
3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.Ailton Picolo
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
4.1. Considerando que a Secretaria Municipal de saúde de Porecatu-PR possui uma frota grande de veículos e necessita adquirir pneus para mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.
4.2. Considerando que a ultima licitação realizada esta se findando, entende-se que há a necessidade de novo procedimento licitatório para aquisição de pneus.
4.3. Considerando ainda que a aquisição de novos veículos foram após a realização do pregão 42/2021 para aquisição de pneus destinados à frota de veículos do Município, fato que justifica este Termo de Referência.
4.4. A presente aquisição deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde que estiverem desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e motoristas.
4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM:01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Pneu 175/70 R13 profundidade mínima de sulco 7,3mm	4	UNIDADE	R\$ 339,76	R\$ 1.359,04
2		Pneu 205/75 R16, radial carga 08 lonas	24	UNIDADE	R\$ 879,69	R\$ 21.112,56
3		Pneu 225/65 R16, radial carga 08 lonas	32	UNIDADE	R\$ 932,14	R\$ 29.828,48
4		Pneu 195/65 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm	8	UNIDADE	R\$ 567,39	R\$ 4.539,12
5		Pneu 215/75 R17,5, radial liso 12 lonas profundidade mínima de sulco 14mm	8	UNIDADE	R\$ 1.356,49	R\$ 10.851,92
6		Pneu 215/75 R17,5, radial borrachudo 12 lonas, profundidade mínima de sulco 14,5mm	16	UNIDADE	R\$ 1.510,26	R\$ 24.164,16
7		Pneu 165/70 R14	24	UNIDADE	R\$ 421,96	R\$ 10.127,04
8		Pneu 285/70 R19,5, radial liso	6	UNIDADE	R\$ 3.108,73	R\$ 18.652,38
9		Pneu 205/70 R15, radial carga 08 lonas	4	UNIDADE	R\$ 772,41	R\$ 3.089,64
10		Pneu 175/70 R14	12	UNIDADE	R\$ 464,88	R\$ 5.578,56
11		Pneu 185/R14, 8 lonas, radial	8	UNIDADE	R\$ 676,85	R\$ 5.414,80
12		Pneu 195/55 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm,	16	UNIDADE	R\$ 567,39	R\$ 9.078,24
TOTAL						143.795,94

OBS-01: TODOS OS PNEUS DEVERÃO NO MÍNIMO TER: BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COM EXCEÇÃO DOS PNEUS AGRÍCOLAS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

OBS-02: No ato da entrega dos produtos a empresa vencedora do certame deverá apresentar os seguintes documentos para Averiguação do Produto Ofertado ao Fiscal do Contrato:

Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT

Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento da entrega.

A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

nome do fabricante ou importador, dispensado se tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.

Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório.

Cada documento da qualificação técnica tem que demonstrar a que item pertence a informação, sob pena de não aceitação do item no ato da entrega.

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável pelas compras**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Contabilidade, que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ailton Picolo.

9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1.Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

JUNTO A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDO UM CATALOGO DOS PNEUS OFERTADOS.

Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 143.795,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;
Informar Valor Unitário;
Informar especificação dos produtos;
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone:
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, neste ato representado por *****, inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº *****, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 58/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR**, para atender as eventuais necessidades do Município de Porecatu, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Porecatu.

3.2. O Município de Porecatu efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante conforme a proposta apresentada.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável do Município de Porecatu**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Setor de Contabilidade do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Porecatu/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$2. \quad EM = I \times N \times VP$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ailton Picolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a **Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº **/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº **/2022**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Fabio Luiz Andrade, Prefeito Municipal do Município de Porecatu, e pelo

(a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Porecatu, dede 2022.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:93531CF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU**

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de água mineral para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/05/2022, ano XI, nº 2516, página 269. As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 03/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 27 de maio de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:CC090C24

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU**

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de impressora multifuncional laser colorida para uso da secretaria da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/03/2022, ano XI, nº 2484, página 278 e complemento do termo de referência publicado em 13/04/2022, ano XI, nº 2497, página 338. As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 27 de maio de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:DF7B2C04

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO
ELETRÔNICO 58/2022**

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº81/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA
SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor Máximo do item: R\$ 143.795,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:25EB39A0

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO
ELETRÔNICO 59/2022**

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº82/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA
SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e viação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor Máximo do item: R\$ 789.352,22 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C2427808

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL LEILÃO 01/2022**

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº87/2022
LEILÃO Nº 01/2022
TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022
ABERTURA: 10H00
LOCAL: <https://www.diegoleiloes.com.br/>

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA
SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81-2022
 PREGAO ELETRONICO 58-2022
 RAZÃO SOCIAL: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
 CNPJ Nº: 10.793.622/0001-78 I.E. Nº: 90478197-57
 ENDEREÇO COMPLETO: AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PARQUE OURO BRANCO
 LONDRINA, PR CEP 86042-001 TELEFONE: (43) 3338.7720
 E-MAIL: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS
 VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEICULOS LEVES, ONIBUS E VANS DA FROTA
 MUNICIPAL DO SETOR DA SAÚDE, CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA E CONFORME
 TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 58-2022

Item	Objeto	Qtde	Apres	MARCA/MODELO	V. Unitario	Total
1	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid	Dunlop EC201	R\$ 339,76	R\$ 1.359,04
2	Pneu 205/75R16. radial carga 08 lonas	24	Unid	Hifly super 2000	R\$ 879,69	R\$ 21.112,56
3	Pneu 225/65 R 16 radial carga 08 lonas	32	Unid	Hifly super 2000	R\$ 932,14	R\$ 29.828,48
4	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	6	Unid	Dunlop LM 703	R\$ 567,39	R\$ 3.404,34
5	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	8	Unid	Triangle TR 685	R\$ 1.356,49	R\$ 10.851,92
6	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	16	Unid	Triangle TR 689A	R\$ 1.510,26	R\$ 24.164,16
7	Pneu 165/70 R 14	24	Unid	Hifly HF 201	R\$ 421,96	R\$ 10.127,04
8	Pneu 285/70 R 19,5 radial liso	6	Unid	Pirelli FR 01	R\$ 3.108,73	R\$ 18.652,38
9	Pneu 205/70R15. radial carga 08 lonas	4	Unid	Hifly super 2000	R\$ 772,41	R\$ 3.089,64
10	Pneu 175/70R14.	12	Unid	Hifly HF 201	R\$ 464,88	R\$ 5.578,56
11	Pneu 185/R14, 8 lonas, radial	8	Unid	Hifly super 2000	R\$ 676,85	R\$ 5.414,80
12	Pneu 195/55 R 15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid	Dunlop DZ 101	R\$ 567,39	R\$ 9.078,24
Total do lote						R\$ 142.661,16

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 142.661,16 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias
 Declaramos ainda estar em acordo com todas as condições contidas no edital

GARANTIA : 05 (CINCO ANOS) Contra defeitos de fabricação e carcaça

DADOS BANCARIOS : Banco BRADESCO (237) agencia 6224-9 conta corrente 1455-9

LONDRINA PR 14 DE JUNHO DE 2022


 GILMAR SANTELI
 CPF 237.843.269-00 RG 8.363.291 SSP/SP
 RESPONSÁVEL LEGAL

10793622/0001-78
 ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 AUTOMOTIVOS LTDA.
 AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
 PD. OURO BRANCO - CEP 86042-001
 LONDRINA - PR

00089

HIFLY TIRES

PNEUS SEGUROS,
CONFORTÁVEIS E SILENCIOSOS

HF201



Series	Size	Load Index	Speed Rating	UTQG	Series	Size	Load Index	Speed Rating	UTQG
50	195/50R15	82	V	400AA	65	215/65R15	96	H	400AA
	205/50R16	87	V	400AA		215/65R16	98	H	400AA
	165/55R14	72	H	400AA		215/65R16 102 XL	H	400AA	
	185/55R14	80	H	400AA		155/70R13	75	T	400AA
55	185/55R15	82	V	400AA	165/70R13	79	T	400AA	
	195/55R15	85	V	400AA	175/70R13	82	T	400AA	
	205/55R16	91	V	400AA	70	185/70R13	86	H	400AA
	165/60R13	73	T	400AA		165/70R14	81	T	400AA
	175/60R13	77	H	400AA	175/70R14	84	T	400AA	
	205/60R16	86	T	400AA	185/70R14	88	H	400AA	
	165/60R14	75	H	400AA	195/70R14	91	H	400AA	
	185/60R14	82	H	400AA	205/70R14	95	H	400AA	
	195/60R14	86	H	400AA	205/70R15	96	H	400AA	
	60	175/60R15	81	H	400AA	215/70R15	98	H	400AA
185/60R15		84	H	400AA	225/70R15	100	H	400AA	
195/60R15		88	V	400AA	80	145/80R12	74	T	400AA
205/60R15		91	V	400AA		155/80R13	79	T	400AA
215/60R15		94	H	400AA		165/80R14	85	T	400AA
205/60R16		92	V	400AA		185/80R15	93	T	400AA
215/60R16		95	V	400AA					
225/60R16		98	H	400AA					
225/60R16 102 XL		V	400AA						
155/65R13		73	T	400AA					
165/65R13		77	T	400AA					
155/65R14		75	T	400AA					
165/65R14		79	T	400AA					
175/65R14		82	T	400AA					
175/65R14		82	H	400AA					
185/65R14		86	H	400AA					
65	165/65R15	81	T	400AA					
	175/65R15	84	H	400AA					
	185/65R15	88	H	400AA					
	195/65R15 95 XL	H	400AA						
	195/65R15	91	V	400AA					
205/65R15	94	H	400AA						



12-16 Inch

Speed Rating: T-V

50-80 Series

UTQG: 400AA

ITEM 17
ITEM 20

Benefícios

- ▶ Perfeita aderência em pistas secas ou molhadas
- ▶ Excelente comportamento em aquaplanagens.
- ▶ Pneu projetado para alto desempenho na direção.
- ▶ Ótima dirigibilidade, baixo nível de ruído.

Características

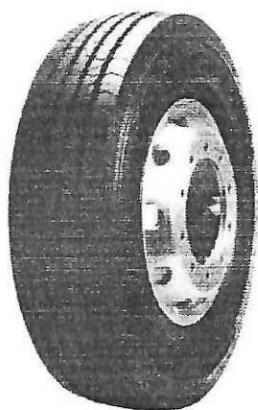
- ▶ Composto de borracha de alta tecnologia.
- ▶ Ombros reforçados para um desgaste uniforme.

00097

Encontrar meus Pneus

Localizar Revendedor

Marcas



FR:01

ITEM 8

Regional (R)

Durabilidade, regularidade de desgaste e segurança no transporte em médias e longas distâncias.

Máximo em rendimento quilométrico e desempenho no segmento rodoviário.

- > O composto especial da banda de rodagem e a área de contato com o solo otimizada garantem uma alta quilometragem e um desgaste uniforme
- > O flanco reforçado com maior espessura e protetores no fundo dos sulcos garantem elevada resistência aos impactos e alta durabilidade
- > 4 sulcos em zigue-zagüé e nervuras longitudinais robustas garantem aderência em superfícies molhadas, estabilidade nas curvas e precisão de direção



Find a Dealer

FR-01



0009


Benefícios Tecnologia Faixa de Tamanho

FR:01


Tamanho	Informação Técnica	
235/75 R17.5		Expandir ▼
10.00R20 TT		Expandir ▼
9.00R20 TT		Expandir ▼
11.00R22 TT		Expandir ▼
11R22.5		Expandir ▼
275/70 R22.5		Expandir ▼
275/80 R22.5		Expandir ▼
295/80 R22.5		Expandir ▼
285/70 R19.5	<i>ITEN 3</i>	Esconder ▼

Largura Geral da Seção	Díâmetro Total	Raio Estático Carregado	Circunferência de Rolamento	Aro de Medição
280 mm	891 mm	411 mm	2718 mm	7.50

(^) Extra Load  = Classe de eficiência energética  = Classe de aderência em piso molhado

 = Classe externa de ruído de rolamento

 Range Brochure (26 MB)

 Leaflet (1.4 MB)

00092

Radial

DIGI-TYRE ECO EC201

ECO

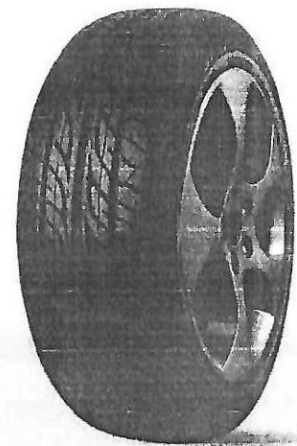


A melhor opção em segurança e durabilidade. Perfeito para quem busca economia sem abrir mão da pegada na estrada.

Dimensão do pneu	Índice de carga	Índice de velocidade	XL ou RF	TL ou TT	MFS	E-Nº	Diâmetro geral (mm)	Largura de seção (mm)	Largura do aro		Profundidade da banda de rodagem (mm)
									Medida (polegada)	Aprovada (polegada)	
165/70R13	79	T		BLK	TL	0	562	170	5.00	4.00 - 5.50	6.3
175/70R13	82	T		BLK	TL	0	573	177	5.00	4.50 - 6.00	7.3
175/65R14	82	T		BLK	TL	0	583	175	5.00	5.00 - 6.00	7.7
175/70R14	84	T		BLK	TL	0	600	177	5.00	4.50 - 6.00	7.3
185/65R14	86	T		BLK	TL	0	594	186	5.50	5.00 - 6.50	7.8
185/70R14	88	T		BLK	TL	0	616	188	5.50	4.50 - 6.00	7.4

SP SPORT LM 703

ITEM 1



Conforto e desempenho na medida certa para quem busca alta performance com segurança e muito estilo.

Dimensão do pneu	Índice de carga	Índice de velocidade	XL ou RF	TL ou TT	MFS	E-Nº	Diâmetro geral (mm)	Largura de seção (mm)	Largura do aro		Profundidade da banda de rodagem (mm)
									Medida (polegada)	Aprovada (polegada)	
175/65R14	82	H		BLK	TL	0	582	177	5.00	5.00 - 6.00	7.6
185/60R14	82	H		BLK	TL	0	577	185	5.50	5.00 - 6.50	7.7
185/65R14	86	H		BLK	TL	0	595	189	5.50	5.00 - 6.50	7.7
175/60R15	81	H		BLK	TL	0	593	173	5.00	5.00 - 6.00	7.6
185/55R15	82	V		BLK	TL	0	588	195	6.00	5.00 - 6.50	7.6
185/65R15	88	H		BLK	TL	0	621	188	5.50	5.00 - 6.50	7.7
195/60R15	88	V		BLK	TL	0	615	197	6.00	5.50 - 7.00	7.8
195/65R15	91	H		BLK	TL	0	634	201	6.00	5.50 - 7.00	7.8

ITEM 4

00093

Radial

DIREZZA DZ 101



Concebido para os entusiastas : aqueles que curtem passar bons momentos atrás do volante. Esportividade e segurança em piso seco ou molhado.

ITEM 17

Dimensão do pneu	Índice de carga	Índice de velocidade	XL ou RF	TL ou TT	MFS	E-Nº	Diâmetro geral (mm)	Largura de seção (mm)	Largura do aro		Profundidade da banda de rodagem (mm)	
									Medida (polegada)	Aprovada (polegada)		
195/50R15	82	V		BLK	TL	0	0	577	195	6.00	5.50 - 7.00	7.6
195/55R15	85	V		BLK	TL	0		596	197	6.00	5.50 - 7.00	7.6
205/45R16	83	W		BLK	TL	0		593	211	7.00	6.50 - 7.50	7.7
205/55R16	91	V		BLK	TL	0	0	643	220	7.00	6.00 - 7.50	7.8
215/45R16	86	W										
215/55R16	93	V		BLK	TL	0		643	226	7.00	6.00 - 7.50	7.8
225/55R16	95	V		BLK	TL	0		655	232	7.00	6.00 - 8.00	7.9
205/40R17	84	W	○	BLK	TL	0		595	221	7.50	7.00 - 8.00	7.7
205/45R17	84	W		BLK	TL	0	0	616	212	7.00	6.50 - 7.50	7.7
215/40R17	87	W	○	BLK	TL	0		606	227	7.50	7.00 - 8.50	7.7
215/45R17	87	W		BLK	TL	0	0	624	213	7.00	7.00 - 8.00	8.0
225/45R17	94	W	○	BLK	TL	0		634	228	7.50	7.00 - 8.50	7.9
245/40R17	91	W		BLK	TL	0		629	250	8.50	8.00 - 9.50	8.1
245/45R17	95	W		BLK	TL	0		650	247	8.00	7.50 - 9.00	8.1
215/35R18	84	W										
225/40R18	88	W		BLK	TL	0	0	636	233	8.00	7.50 - 9.00	7.9
225/45R18	91	W		BLK	TL	0	0	659	230	7.50	7.00 - 8.50	7.9
235/40R18	91	W		BLK	TL	0	0	645	242	8.50	8.00 - 9.50	8.2
245/40R18	93	W		BLK	TL	0	0	652	248	8.50	8.00 - 9.50	8.1
245/45R18	96	W		BLK	TL	0	0	677	250	8.00	7.50 - 9.00	8.1
215/35R19	85	W	○									
225/35R19	88	W	○									

00094

HIFLY TIRES



VEICULO COMERCIAL DE CARGA
COM ALTA RESISTENCIA DE

SUPER2000

Series	Size	Ply Rating	Load Index	Speed Rating
	155R12C	8PR	88/86	Q
	155R13C	8PR	90/88	Q
	165R13C	8PR	94/92	R
	175R13C	8PR	97/95	R
	175R14C	8PR	99/98	R
	185R14C	8PR	102/100	R
	195R14C	8PR	106/104	R
	195R15C	8PR	106/104	R
	215/60R16C	8PR	108/106	R
LT	175/65R14C	6PR	90/88	T
	205/65R15C	6PR	102/100	T
	195/65R16C	8PR	104/102	T
	205/65R16C	8PR	107/105	T
	215/65R16C	8PR	109/107	T
	225/65R16C	8PR	112/110	T
	235/65R16C	8PR	115/113	T
	165/70R13C	6PR	88/86	S
	165/70R14C	6PR	89/87	R
	195/70R15C	8PR	104/102	R

ITEM 11

ITEM 3



12-16 Inch

Speed Rating: Q-T

Series	Size	Ply Rating	Load Index	Speed Rating
	205/70R15C	8PR	106/104	R
	215/70R15C	8PR	109/107	R
	225/70R15C	8PR	112/110	R
LT	185/75R16C	8PR	104/102	R
	195/75R16C	8PR	107/105	R
	205/75R16C	8PR	110/108	R
	215/75R16C	10PR	116/114	R
	225/75R16C	12PR	121/120	R

ITEM 9

00095

Benefícios

- ▶ Pneu robusto e resistente para suportar as condições mais severas do transporte de carga.
- ▶ Alta quilometragem.
- ▶ Pneu para vans, utilitários e camionetes.

Características

- ▶ Estrutura reforçada composta de duas cintas de aço e protetor de nylon completo.
- ▶ Sulco vertical em Zigzag.

ITEM 2



ITEM 5

Pneu Triangle Aro 17.5 - 215/75R17.5 - TR685

126 / 124 L 16 lonas

Profundidade de sulco 14,5 mm

Conforto | Segurança | Economia | Alta Quilometragem

- Refrigerador composto para corrida, menor acúmulo de calor, excelente resistência ao desgaste.
- Design simples groove, uma boa drenagem da água, desgaste uniforme, passeio confortável.
- Baixa resistência ao rolamento, passeio confortável, menor consumo de combustível.
- Projetado para ônibus na estrada e outras pistas.

SOBRE A TRIANGLE:

Fundada em 1984, hoje é a maior fábrica de pneus da China e a 12ª do mundo em volume de unidades produzidas. Com faturamento em torno de 1 bilhão de dólares e produção superior a 10 milhões de pneus por ano, sendo 7 milhões radiais, configura-se como um expoente no mercado mundial de pneus na atualidade. Produz também pneus OTR radiais e convencionais. Fabrica mais de 110 medidas de pneus convencionais em 400 famílias e em 6 categorias, como passeio, carga, OTR, agrícolas e pneus para uso em deserto. Em radiais, a produção se estende por 80 medidas em 50 modelos diferentes. Neste ano entrou em funcionamento a nova planta industrial com 330.000m de área construída com capacidade para produzir adicionalmente 13 milhões por ano, passando a ser a 10ª fabricante do mundo.

00094



Pneu Triangle Aro 17.5 - 215/75R17.5 - TR 689A

126 / 124 L 16 lonas

Profundidade de sulco 15,7 mm

ITEM 6

Conforto | Segurança | Economia | Alta Quilometragem

- Refrigerador composto para corrida, menor acúmulo de calor, excelente resistência ao desgaste.
- Design simples, uma boa drenagem da água, desgaste uniforme, passeio confortável.
- Baixa resistência ao rolamento, passeio confortável, menor consumo de combustível.
- Projetado para ônibus em estrada pavimentada e outras pistas.

SOBRE A TRIANGLE:

Fundada em 1984, hoje é a maior fábrica de pneus da China e a 12ª do mundo em volume de unidades produzidas. Com faturamento em torno de 1 bilhão de dólares e produção superior a 10 milhões de pneus por ano, sendo 7 milhões radiais, configura-se como um expoente no mercado mundial de pneus na atualidade. Produz também pneus OTR radiais e convencionais. Fabrica mais de 110 medidas de pneus convencionais em 400 famílias e em 6 categorias, como passeio, carga, OTR, agrícolas e pneus para uso em deserto. Em radiais, a produção se estende por 80 medidas em 50 modelos diferentes. Neste ano entrou em funcionamento a nova planta industrial com 330.000m de área construída com capacidade para produzir adicionalmente 13 milhões por ano, passando a ser a 10ª fabricante do mundo.

00097

**ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

CNPJ – 10.793.622/0001-78

LIGIA STERSA ARCE - brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 2.128.219 SSP/PR expedida em 03/04/1978 e CPF Nº 756.715.229-00 nascida em 09 de julho de 1959, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina – Paraná, na Rua Borba Gato, nº 1078 – Apartamento 102 – Vila Ipiranga – CEP 86.010-630. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41.6.0001821-4 por despacho em 01/08/2012, inscrita no CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, resolve fazer as alterações conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do capital social passa a ser de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitido na empresa na qualidade de titular: GILMAR SANTELI - brasileiro, Divorciado, Gerente comercial, portador da carteira de identidade Nº 8.363.291 SSP/SP expedida em 18/06/1974 e CPF Nº 237.843.269-00, nascido em 29/03/1956, natural de Centenário do sul - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular LIGIA STERSA ARCE cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) ao titular GILMAR SANTELI, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA - Em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim se efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

00093

ATO CONSOLIDADO
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.793.622/0001-78.

GILMAR SANTELI - brasileiro, Divorciado, gerente comercial, portador da carteira de identidade Nº 8.363.291 SSP/SP expedida em 18/06/1974 e CPF Nº 237.843.269-00, nascido em 29/03/1956, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, na Rua Moreira Cabral nº 82 - Apto 303 - Jardim Londrilar - Cep 86010-710. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sede na Cidade de Londrina - PR, Rua Guilherme de Almeida nº 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - CEP 86.042-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº **41.6.0001821-4** por despacho em 01/08/2012, CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa adota o nome empresarial de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**.
Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: **ARCE DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa é na Cidade de Londrina Estado do Paraná,

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da empresa é: Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados, inclusive recauchutados pra veículos automotor; Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para máquinas agrícolas; Comércio atacadista de lubrificantes, filtros e correias para veículos automotor; Comércio de peças e acessórios para veículos automotor; Comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos e domiciliar e intermediação de Serviços de Recauchutagem.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

00099

CLÁUSULA SETIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITOVA - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

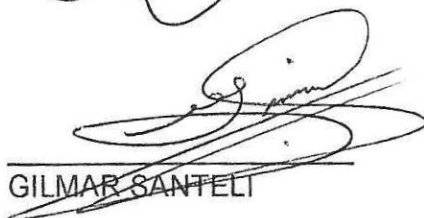
CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Titular / Sócio e Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina - PR, para nele ser dirimida qualquer caso omissso ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a lei em vigor.

Londrina - PR, 01 de março de 2020.


LIGIA STERSA ARCE


GILMAR SANTELI

00105



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO RAFAELI ZEFFA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054851, expedida em 11/02/2008, inscrito no CPF nº 00726221996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00726221996	054851	FABIO RAFAELI ZEFFA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 10:22 SOB Nº 20201811430.
PROTOCOLO: 201811430 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002005670. NIRE: 41600018214.
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

0010³

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2011532280	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 1600018214	CNPJ 10.793.622/0001-78	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2009	Início de Atividade 01/04/2009	
Endereço Completo Avenida GUILHERME DE ALMEIDA, Nº 150, LOJA 03 OURO BRANCO - Londrina/PR - CEP 86042-001				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS, INCLUSIVE RECAUCHUTADOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530-7-02) COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MAQUINAS AGRICOLAS (4661/3-00) COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS E CORREIAS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-01) COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS E DOMICILIAR INTERMEDIACAO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (CNAE 7490-1-04).				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular				
Nome GILMAR SANTELI	CPF 237.843.269-00	Administrador S	Início do Mandato 01/03/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome GILMAR SANTELI	CPF 237.843.269-00	Início do Mandato 01/03/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
ata 20/05/2020	Número 20201811430	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação Status ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 00:07:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **A7AFMSLG**



PRC2211532280

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

00102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2504900 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CPF/CNPJ: 10.793.622/0001-78

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de março de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*xR#mA&AT0Yy

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

00103



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026222873-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.793.622/0001-78

Nome: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.793.622/0001-78

Razão Social: ARCE DISTRIBUIDORA DE PROD AUT EIRELI

Endereço: AV GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 / OURO BRANCO / LONDRINA /
PR / 86042-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101065555599587

Informação obtida em 28/05/2022 22:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00105



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 10.793.622/0001-78 é fornecedora de pneus, câmaras, protetores novos e serviços de recapagem para o Município de Jataizinho-Pr, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 23 de março de 2017

JOÃO BATISTA FIDELIS
Diretor de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.793.622/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCE DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 03
---------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.042-001	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OURO BRANCO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTATO@FRZCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (43) 3039-3398
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2022 às 22:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00107



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.793.622/0001-78

Certidão nº: 6696027/2022

Expedição: 25/02/2022, às 10:23:52

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.793.622/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARCE
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
AUTOMOTIVOS
EIRELI:10793622000
178

00108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI
CNPJ: 10.793.622/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:16 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **E06E.4A1A.BE07.763A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00109



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOVEIS EIRELI ME, CNPJ 10.793.622/0001-78.....
.....

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=F911D81FE84DCF318D593250F22E351A>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 27 de Maio de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF 727.061.809-78

Dados: 2022-05-30 11:17:51

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
29/08/2021 - 19 22 12**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90478197-57	Inscrição CNPJ 10.793.622/0001-78
Nome Empresarial	Arce Distribuidora de Produtos Automotivos - Eireli - Me	
Endereço	Av Guilherme de Almeida, 150. Loja 03. Ouro Branco 86042-001 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3324-0852	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas 4681-8/05 - Comercio Atacadista de Lubrificantes	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
Início das Atividades	05/2009	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2018	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2009	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2018	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

0011

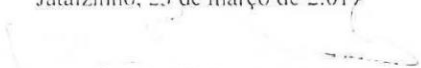


PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 10.793.622/0001-78 é fornecedora de pneus, câmaras, protetores novos e serviços de recapagem para o Município de Jataizinho-Pr, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 23 de março de 2017


JOÃO BATISTA FIDELIS
Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951
CNPJ 75.740.829/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Borrazópolis, 25 de março de 2019.

A quem possa interessar:

Atestamos para os devidos fins que a Empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ 10.793.622/0001-78, com sede na Avenida Guilherme Almeida, n.º 150 - Parque Ouro Branco - Londrina - Pr., é prestadora de serviço nos Contratos n.º 1341/2018 e n.º 1345/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 22/2018 e n.º 23/2018 respectivamente tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E RECAPAGENS EM GERAL.

Serviço este executado com qualidade, pontualidade, nada havendo o que o desabone tecnicamente e comercialmente.


Renata Cristiane Tolkeira
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CPF 042.096.849-69

00113



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 10.793.622/0001-78		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 173.493-8	
Processo nº 58293 / 2015		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LIRFLI					
Nome Fantasia ARCE DISTRIBUIDORA					
Endereço AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PARQUE OURO BRANCO					
Cidade LONDRINA		UF PR	CEP 86.042-001	Área m2 100	
Zoneamento ZC-5					
S.F.A 152242		Início Atividade 08/04/2009			
Código (CNAE) G-4530-7/02-00		Descrição da Atividade Principal (CNAE) Comercio por atacado de pneumaticos e camaras-de-ar - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) G-4530-7/01-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio por atacado de pecas e accessorios novos para veiculos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) G-4649-4/08-00		Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) G-4661-3/00-00		Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) G-4681-8/05-00		Comercio atacadista de lubrificantes-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) M-7490-1/04-00		Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação					
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor					
Londrina, 08 de julho de 2015.					
Dispensado o selo e assinatura, conforme Art. 19 do Decreto 1167/2020 e o Edital 01/2015.					
Codigo Validador: #ZOPSgtek, para confirmar a autenticidade acesse o serviço Validação de Alvará de Licença					

Imprimir

00114

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, ARCEDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME CNPJ nº 10.793.622/0001-78 com sede na AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 EM LONDRINA PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr, GILMAR SANTELI Portador(a) do RG sob nº .8.363 291 SSP/SP e CPF nº , 237.843.269-00 cuja função/cargo é ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: arcedistribuidora1@gmail.com

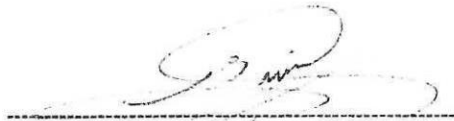
Telefone: (43) 3338.7720 (43) 99129.8811

00115

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Gilmar santeli, portador(a) do CPF/MF sob n.º 237.843.269-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

LONDRINA PR 14 DE JUNHO DE 2022



GILMAR SANTELI

CPF 237.843.269-00 RG 8.363.291 SSP/SP

RESPONSAVEL LEGAL

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

00118

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa arce distribuidora de produtos automotivos eireli-me, CNPJ nº 10.793.622/0001-78, com sede na av. Guilherme de almeida 150 loja 03 em londrina - pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

LONDRINA PR 14 DE JUNHO DE 2022



GILMAR SANTELI

CPF 237.843.269-00 RG 8.363.291 SSP/SP

RESPONSÁVEL LEGAL

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

00117

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81-2022
 PREGAO ELETRONICO 58-2022
 RAZÃO SOCIAL: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
 CNPJ Nº: 10.793.622/0001-78 I.E. Nº: 90478197-57
 ENDEREÇO COMPLETO: AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PARQUE OURO BRANCO
 LONDRINA, PR CEP 86042-001 TELEFONE: (43) 3338 7720
 E-MAIL: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS
 VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS , PARA OS VEICULOS LEVES, ONIBUS E VANS DA FROTA
 MUNICIPAL DO SETOR DA SAÚDE, CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA E CONFORME
 TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 58-2022

Item	Objeto	Qtde	Apres	MARCA/MODELO	V. Unitario	Total
6	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachado 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	16	Unid	TRIANGLE TR689A	R\$ 780,00	R\$ 12.480,00
8	Pneu 285/70 R 19,5 radial liso	6	Umd.	PIRELLI FR 01	R\$ 1.915,00	R\$ 11.490,00
11	Pneu 185/R14, 8 lonas, radial	8	Unid	HIFLY SUPER 2000	R\$ 473,00	R\$ 3.784,00
12	Pneu 195/55 R 15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	DUNLOP DZ 01	R\$ 393,00	R\$ 6.288,00
					Total do lote	R\$ 34.042,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 34.042,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUARENTA E DOIS REAIS)

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias
 Declaramos ainda estar em acordo com todas as condições contidas no edital

GARANTIA : 05 (CINCO ANOS) Contra defeitos de fabricação e carcaça

DADOS BANCARIOS : Banco BRADESCO (237) agencia 6224-9 conta corrente 1455-9

LONDRINA PR 14 DE JUNHO DE 2022


 GILMAR SANTELI
 CPF 237.843.269-00 RG 8.363.291 SSP/SP
 RESPONSÁVEL LEGAL

10793622/0001-78
 ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 AUTOMOTIVOS LTDA.
 AV GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
 PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
 LONDRINA - PR

00118

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81-2022
PREGAO ELETRONICO 58-2022
RAZÃO SOCIAL: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ Nº: 10.793.622/0001-78 I.E. Nº: 90478197-57
ENDEREÇO COMPLETO: AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PARQUE OURO BRANCO
LONDRINA, PR CEP 86042-001 TELEFONE: (43) 3338.7720
E-MAIL: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS
VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEICULOS LEVES, ONIBUS E VANS DA FROTA
MUNICIPAL DO SETOR DA SAÚDE, CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA E CONFORME
TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 58-2022

Item	Objeto	Qtde	Apres	MARCA/MODELO	V. Unitario	Total
1	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	Dunlop EC201	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
2	Pneu 205/75R16, radial carga 08 lonas	24	Unid.	Hifly super 2000	R\$ 499,00	R\$ 11.976,00
3	Pneu 225/65 R 16 radial carga 08 lonas	32	Unid.	Hifly super 2000	R\$ 718,00	R\$ 22.976,00
4	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	6	Unid.	Dunlop LM 703	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
5	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	8	Unid.	Triangle TR 685	R\$ 623,00	R\$ 4.984,00
6	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	16	Unid.			
7	Pneu 165/70 R 14	24	Unid.	Hifly HF 201	R\$ 374,00	R\$ 8.976,00
8	Pneu 285/70 R 19,5 radial liso	6	Unid.			
9	Pneu 205/70R15, radial carga 08 lonas	4	Unid.			
10	Pneu 175/70R14,	12	Unid.	Hifly HF 201	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00
11	Pneu 185/R14, 8 lonas, radial	8	Unid.			
12	Pneu 195/55 R 15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.			
					Total do lote	R\$ 56.190,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 56.190,00 (CINCOENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)


OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias
Declaramos ainda estar em acordo com todas as condições contidas no edital

GARANTIA : 05 (CINCO ANOS) Contra defeitos de fabricação e carcaça

DADOS BANCARIOS : Banco BRADESCO (237) agencia 6224-9 conta corrente 1455-9

LONDRINA PR 14 DE JUNHO DE 2022



GILMAR SANTELI
CPF 237.843.269-00 RG 8.363.291 SSP/SP
RESPONSÁVEL LEGAL

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

00119

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81-2022
 PREGAO ELETRONICO 58-2022
 RAZÃO SOCIAL: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
 CNPJ Nº: 10.793.622/0001-78 I.E. Nº: 90478197-57
 ENDEREÇO COMPLETO: AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PARQUE OURO BRANCO
 LONDRINA, PR CEP 86042-001 TELEFONE: (43) 3338.7720
 E-MAIL: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA TOTAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS
 VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS , PARA OS VEICULOS LEVES, ONIBUS E VANS DA FROTA
 MUNICIPAL DO SETOR DA SAÚDE, CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA E CONFORME
 TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 58-2022

Item	Objeto	Qtde	Apres	MARCA/MODELO	V. Unitario	Total
1	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid	Dunlop EC201	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
2	Pneu 205/75R16, radial carga 08 lonas	24	Unid	Hifly super 2000	R\$ 499,00	R\$ 11.976,00
3	Pneu 225/65 R 16 radial carga 08 lonas	32	Unid.	Hifly super 2000	R\$ 718,00	R\$ 22.976,00
4	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	6	Unid.	Dunlop LM 703	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
5	Pneu 215/75 R 17.5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	8	Unid.	Triangle TR 685	R\$ 623,00	R\$ 4.984,00
6	Pneu 215/75 R 17.5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	16	Unid.	Triangle TR 689A	R\$ 780,00	R\$ 12.480,00
7	Pneu 165/70 R 14	24	Unid.	Hifly HF 201	R\$ 374,00	R\$ 8.976,00
8	Pneu 285/70 R 19.5 radial liso	6	Unid.	Pirelli FR01	R\$ 1.915,00	R\$ 11.490,00
9	Pneu 205/70R15, radial carga 08 lonas	4	Unid.	Hifly super 2000	R\$ 647,00	R\$ 2.588,00
10	Pneu 175/70R14,	12	Unid.	Hifly HF 201	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00
11	Pneu 185/R14, 8 lonas. radial	8	Unid.	Hifly super 2000	R\$ 473,00	R\$ 3.784,00
12	Pneu 195/55 R 15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	Dunlop dz 01	R\$ 393,00	R\$ 6.288,00
Total do lote						R\$ 92.820,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 92.820,00 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS. TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias
 Declaramos ainda estar em acordo com todas as condições contidas no edital

GARANTIA : 05 (CINCO ANOS) Contra defeitos de fabricação e carcaça

DADOS BANCARIOS : Banco BRADESCO (237) agencia 6224-9 conta corrente 1455-9

LONDRINA PR 14 DE JUNHO DE 2022


 GILMAR SANTELI
 CPF 237.843.269-00 RG 8.363.291 SSP/SP
 RESPONSÁVEL LEGAL

0012^o
 10793622/0001-78
 ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 AUTOMOTIVOS LTDA.
 AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
 PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
 LONDRINA - PR

Pregão Eletrônico

987779.582022 .18289 .4489 .1007091705



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00058/2022

Às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 297 de 06/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 81, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00058/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu, Processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.359,0400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.299,0000 e com valor negociado a R\$ 1.296,0000 .

Item: 2**Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Dimensões: 205/75 Aro 16**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.112,5600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.990,0000 e com valor negociado a R\$ 11.976,0000 .

Item: 3**Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 225/70 R16 , Aplicação: Veículo Jeep Cherokee**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 32**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29.828,4800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22.990,0000 e com valor negociado a R\$ 22.976,0000 .

Item: 4**Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.539,1200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.799,0000

0012

e com valor negociado a R\$ 1.794,0000 .

Item: 5

Descrição: Pneu veículo automotivo

Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.851,9200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 e com valor negociado a R\$ 4.984,0000 .

Item: 6

Descrição: Pneu veículo automotivo

Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 16

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.164,1600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12.490,0000 e com valor negociado a R\$ 12.480,0000 .

Item: 7

Descrição: Pneu veículo automotivo

Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 165/70 R 14

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 24

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.127,0400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.990,0000 e com valor negociado a R\$ 8.976,0000 .

Item: 8

Descrição: Pneu veículo automotivo

Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.652,3800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.490,0000 .

Item: 9

Descrição: Pneu veículo automotivo

Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Pressão Mínima - 70 Libras , Dimensões: 205/70 R15 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.089,0400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.590,0000 e com valor negociado a R\$ 2.588,0000 .

Item: 10

Descrição: Pneu veículo automotivo

Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14

Tratamento Diferenciado: -

0012

Quantidade: 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.578,5600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 4.199,0000 e com valor negociado a R\$ 4.188,0000 .**

Item: 11**Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.414,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 3.790,0000 e com valor negociado a R\$ 3.784,0000 .**

Item: 12**Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55 R15**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 16**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.078,2400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 6.290,0000**

e com valor negociado a R\$ 6.200,0000 .

Histórico**Item: 1 - Pneu veículo automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.304.537/0001-19	OVÍDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	4	R\$ 339,7600	R\$ 1.359,0400	10/06/2022 16:19:18
	Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo / Versão: R1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 175/70 R13 profundidade mínima de sulco 7,3mm Porte da empresa: ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 339,7600	R\$ 1.359,0400	11/06/2022 11:00:35
	Marca: Dunlop Fabricante: DUNLOP Modelo / Versão: EC 201 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13 Porte da empresa: ME/EPP						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	13/06/2022 14:14:26
	Marca: CORDIANT SPORT Fabricante: CORDIANT SPORT Modelo / Versão: CORDIANT SPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

0012

R\$ 1.358,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:02:04:870
R\$ 1.299,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:02:29:657
R\$ 1.631,1000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:33:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:10:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/06/2022 09:10:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:33:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 12:45:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	14/06/2022 13:10:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 1.299,0000 e com valor negociado a R\$ 1.296,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 14:31:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	24	R\$ 870,0000	R\$ 20.880,0000	03/06/2022 16:20:40
	Marca: WESTLAKE Fabricante: ZC RUBBER Modelo / Versão: H188 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 205/75 R16, radial carga 08 lonas WESTLAKE /H188 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Porte da empresa: ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	24	R\$ 879,6900	R\$ 21.112,5600	10/06/2022 16:19:18
	Marca: FALKEN Fabricante: FALKEN Modelo / Versão: R51 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 205/75 R16, radial carga 08 lonas Porte da empresa: ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	24	R\$ 879,6900	R\$ 21.112,5600	11/06/2022 11:00:39
	Marca: HIFLY Fabricante: HIFLY Modelo / Versão: SUPER 2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, 1430mm x 195mm, Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas, Dimensões: 205/75 Aro 16 Porte da empresa: ME/EPP						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.000,0000	R\$ 24.000,0000	13/06/2022 14:14:26
	Marca: HIFLY SUPER2000 Fabricante: HIFLY SUPER2000 Modelo / Versão: HIFLY SUPER2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material						

Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Dimensões: 205/75 Aro 16
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 21.112,5600	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 21.112,5600	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 20.880,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 20.500,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:01:56:343
R\$ 20.499,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:02:07:117
R\$ 19.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:02:39:853
R\$ 19.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:02:49:267
R\$ 17.760,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:03:35:813
R\$ 17.759,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:03:44:387
R\$ 16.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:03:51:983
R\$ 16.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:03:58:923
R\$ 16.490,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:04:23:093
R\$ 16.489,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:04:30:417
R\$ 16.290,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:04:50:650
R\$ 16.289,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:04:59:660
R\$ 15.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:06:18:543
R\$ 15.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:06:25:607
R\$ 15.290,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:06:36:933
R\$ 15.289,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:06:54:110
R\$ 13.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:07:17:207
R\$ 13.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:07:33:340
R\$ 17.169,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:35:463
R\$ 11.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:09:09:147
R\$ 12.648,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:09:28:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	14/06/2022 09:11:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:11:29	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:33:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 12:46:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	14/06/2022 13:10:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 11.990,0000 e com valor negociado a R\$ 11.976,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 14:31:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	32	R\$ 930,0000	R\$ 29.760,0000	03/06/2022 16:20:40

Marca: WESTLAKE**Fabricante:** ZC RUBBER**Modelo / Versão:** SC328**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 225/65 R16, radial carga 08 lonas WESTLAKE / SC328. Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.**Porte da empresa:** ME/EPP

10.793.622/0001-78 ARCE Sim Sim 32 R\$ 932,1400 R\$ 29.828,4800 11/06/2022
11:00:35

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS -
EIRELI**Marca:** HIFLY**Fabricante:** HIFLY**Modelo / Versão:** SUPER 2000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 225/70 R16 , Aplicação: Veículo Jeep Cherokee**Porte da empresa:** ME/EPP

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 32 R\$ 1.000,0000 R\$ 32.000,0000 13/06/2022
14:14:25

COMERCIO DE
PNEUMATICOS E
PECAS LTDA**Marca:** SUNWIDE VANMATE**Fabricante:** SUNWIDE VANMATE**Modelo / Versão:** SUNWIDE VANMATE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 225/70 R16 , Aplicação: Veículo Jeep Cherokee**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 29.828,4800	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 29.760,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 29.500,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:02:06:467
R\$ 29.499,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:02:13:417
R\$ 28.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:02:50:527
R\$ 28.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:02:58:740
R\$ 27.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:04:01:340
R\$ 27.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:04:08:610
R\$ 27.590,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:04:37:300
R\$ 27.589,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:04:46:447
R\$ 27.290,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:05:00:080
R\$ 27.289,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:05:09:930
R\$ 26.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:06:11:170
R\$ 26.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:06:32:383
R\$ 24.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:06:45:640
R\$ 24.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:07:01:080
R\$ 22.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:07:24:690
R\$ 23.088,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:07:47:997
R\$ 27.316,9000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:35:503

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:10:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/06/2022 09:10:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:33:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo -	14/06/2022 12:47:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.

00125

Convocação
anexo

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 22.990,0000 e com valor negociado a R\$ 22.976,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.

Habilitação de fornecedor 14/06/2022 14:31:39 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	6	R\$ 565,0000	R\$ 3.390,0000	03/06/2022 16:20:19
	Marca: WESTLAKE Fabricante: ZC RUBBER Modelo / Versão: RP18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 195/65 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm WESTLAKE/ RP18 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Porte da empresa: ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	6	R\$ 567,3900	R\$ 3.404,3400	10/06/2022 16:19:18
	Marca: SUMITOMO Fabricante: SUMITOMO Modelo / Versão: BC20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 195/65 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm Porte da empresa: ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 567,3900	R\$ 3.404,3400	11/06/2022 11:00:35
	Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo / Versão: LM 703 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara Porte da empresa: ME/EPP						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 1.000,0000	R\$ 6.000,0000	13/06/2022 14:14:25
	Marca: HIFLY HF261 Fabricante: HIFLY HF261 Modelo / Versão: HIFLY HF261 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 3.404,3400	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 3.404,3400	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 3.390,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 2.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:02:20:523
R\$ 2.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:02:30:577
R\$ 2.790,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:02:59:590
R\$ 2.789,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:03:06:113
R\$ 2.592,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:04:42:800
R\$ 2.591,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:04:53:333
R\$ 2.390,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:05:10:073
R\$ 2.389,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:05:20:987

00127

R\$ 2.190,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:06:26:257
R\$ 2.189,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:06:44:087
R\$ 3.432,9000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:37:617
R\$ 1.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:09:17:590
R\$ 1.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:09:39:307
R\$ 1.799,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:10:21:153
R\$ 1.914,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:11:32:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:13:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/06/2022 09:13:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:33:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 12:47:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	14/06/2022 13:11:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 1.799,0000 e com valor negociado a R\$ 1.794,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 14:31:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	8	R\$ 1.350,0000	R\$ 10.800,0000	03/06/2022 16:20:10
	Marca: WESTLAKE Fabricante: ZC RUBBER Modelo / Versão: CM988 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 215/75 R17,5, radial liso 12 lonas profundidade mínima de sulco 14mm WESTLAKE /CM988 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Porte da empresa: ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	8	R\$ 1.356,4900	R\$ 10.851,9200	10/06/2022 16:19:18
	Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo / Versão: CR960A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 215/75 R17,5, radial liso 12 lonas profundidade mínima de sulco 14mm Porte da empresa: ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 1.356,4900	R\$ 10.851,9200	11/06/2022 11:00:35
	Marca: TRIANGLE Fabricante: TRIANGLE Modelo / Versão: TR 685 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5 Porte da empresa: ME/EPP						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE	Sim	Sim	8	R\$ 5.000,0000	R\$ 40.000,0000	13/06/2022 14:14:26

00128

PNEUMATICOS E
PECAS LTDA

Marca: XBRI ECOWAY

Fabricante: XBRI ECOWAY

Modelo / Versão: XBRI ECOWAY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 10.851,9200	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 10.851,9200	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 10.800,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 9.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:03:08:293
R\$ 9.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:03:16:550
R\$ 8.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:05:18:940
R\$ 8.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:05:27:077
R\$ 6.432,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:05:28:187
R\$ 6.431,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:05:40:077
R\$ 4.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:07:47:477
R\$ 5.512,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:08:11:730
R\$ 6.942,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:37:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:10:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/06/2022 09:10:38	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:33:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 12:48:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	14/06/2022 13:12:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 e com valor negociado a R\$ 4.984,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 14:31:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	16	R\$ 1.500,0000	R\$ 24.000,0000	03/06/2022 16:20:40
	Marca: WESTLAKE Fabricante: ZC RUBBER Modelo / Versão: WDR						00129
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 215/75 R17,5, radial borrachudo 12 lonas, profundidade mínima de sulco 14,5mm , WESTLAKE /WDR Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	16	R\$ 1.510,2600	R\$ 24.164,1600	10/06/2022 16:19:18

Marca: WESTLAKE**Fabricante:** WESTLAKE**Modelo / Versão:** CM986**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 215/75 R17,5, radial borrachudo 12 lonas, profundidade mínima de sulco 14,5m**Porte da empresa:** ME/EPP

10.793.622/0001-78 ARCE Sim Sim 16 R\$ 1.510,2600 R\$ 24.164,1600 11/06/2022 11:00:35
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI

Marca: TRIANGLE**Fabricante:** TRIANGLE**Modelo / Versão:** TR 689A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5**Porte da empresa:** ME/EPP

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 16 R\$ 5.000,0000 R\$ 80.000,0000 13/06/2022 14:14:26
COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Marca: DOUBLESTAR DSRD01**Fabricante:** DOUBLESTAR DSRD01**Modelo / Versão:** DOUBLESTAR DSRD01**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 24.164,1600	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 24.164,1600	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 24.000,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 22.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:05:26:353
R\$ 22.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:05:33:313
R\$ 16.800,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:06:07:863
R\$ 16.799,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:06:17:250
R\$ 14.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:07:56:330
R\$ 14.989,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:39:497
R\$ 13.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:09:33:163
R\$ 13.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:09:47:330
R\$ 14.787,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:10:06:237
R\$ 13.190,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:10:29:490
R\$ 13.100,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:11:02:393
R\$ 12.890,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:12:15:070
R\$ 12.800,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:12:29:263
R\$ 12.490,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:14:06:097
R\$ 12.400,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:14:27:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento	14/06/2022 09:16:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:16:28	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/06/2022 10:31:24	Recusa da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 12.400,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou o item 10.12.4 1, conforme solicita o instrumento convocatório.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:33:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo -	14/06/2022 13:28:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.

0013

Convocação
anexo

Aceite de proposta 14/06/2022 13:33:30 - Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 12.490,0000 e com valor negociado a R\$ 12.480,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.

Habilitação de fornecedor 14/06/2022 14:31:39 - Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.304.537/0001-19	OVÍDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	24	R\$ 421,9600	R\$ 10.127,0400	10/06/2022 16:19:18
	Marca: CONTINENTAL Fabricante: CONTINENTAL Modelo / Versão: ECOCONTACT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 165/70 R14 Porte da empresa: ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	24	R\$ 421,9600	R\$ 10.127,0400	11/06/2022 11:00:35
	Marca: HIFLY Fabricante: HIFLY Modelo / Versão: HF 201 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 165/70 R 14 Porte da empresa: ME/EPP						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.000,0000	R\$ 24.000,0000	13/06/2022 14:14:26
	Marca: ROADKING R109 Fabricante: ROADKING R109 Modelo / Versão: ROADKING R109 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 165/70 R 14 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 10.127,0400	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 10.127,0400	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 10.125,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:06:42:950
R\$ 8.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:08:07:667
R\$ 9.285,9000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:39:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:10:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/06/2022 09:10:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:34:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento	14/06/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE

0013

do prazo - 12:48:54 PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Convocação anexo

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS
Aceite de 14/06/2022 - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 8.990,0000 e com valor
proposta 13:13:37 negociado a R\$ 8.976,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.

Habilitação de 14/06/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
fornecedor 14:31:39 AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	6	R\$ 3.100,0000	R\$ 18.600,0000	03/06/2022 16:20:40
	Marca: WESTLAKE Fabricante: ZC RUBBER Modelo / Versão: CR960A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 285/70 R19,5, radial liso WESTLAKE /CR960A Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGAÇÃO ELETRÔNICO. Porte da empresa: ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	6	R\$ 3.108,7300	R\$ 18.652,3800	10/06/2022 16:19:18
	Marca: LING LONG Fabricante: LING LONG Modelo / Versão: F860 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 285/70 R19,5, radial liso Porte da empresa: ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 3.108,7300	R\$ 18.652,3800	11/06/2022 11:00:35
	Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo / Versão: FR 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 Porte da empresa: ME/EPP						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 5.000,0000	R\$ 30.000,0000	13/06/2022 14:14:26
	Marca: ADVANCE GL284A Fabricante: ADVANCE GL284A Modelo / Versão: ADVANCE GL284A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 18.652,3800	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 18.652,3800	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 18.600,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 17.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:05:35:933
R\$ 17.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:05:49:670
R\$ 17.985,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:07:20:513
R\$ 15.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:08:16:490
R\$ 15.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:08:30:620
R\$ 15.988,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:47:603
R\$ 15.988,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:09:17:147

00137

R\$ 15.987,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:09:34:007
R\$ 14.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:09:41:863
R\$ 14.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:09:52:880
R\$ 14.989,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:10:00:157
R\$ 14.988,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:10:18:450
R\$ 13.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:10:38:037
R\$ 13.989,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:10:55:227
R\$ 12.960,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:11:04:003
R\$ 12.900,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:11:09:770
R\$ 13.841,9000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:11:27:743
R\$ 11.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:12:24:863
R\$ 12.890,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:12:30:787
R\$ 11.900,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:12:47:030
R\$ 11.490,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:14:32:503
R\$ 11.450,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:14:44:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento	14/06/2022 09:16:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:16:45	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/06/2022 10:31:36	Recusa da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 11.450,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou o item 10.12.4.1, conforme solicita o instrumento convocatório.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:34:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 13:28:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	14/06/2022 13:33:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 11.490,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 14:31:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	4	R\$ 770,0000	R\$ 3.080,0000	03/06/2022 16:20:40
	Marca: WESTLAKE Fabricante: ZC RUBBER Modelo / Versão: H188 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 205/70 R15, radial carga 08 lonas WESTLAKE/ H188 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Porte da empresa: ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	4	R\$ 772,4100	R\$ 3.089,6400	10/06/2022 16:19:18
	Marca: FALKEN Fabricante: FALKEN Modelo / Versão: R51 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 205/70 R15, radial carga 08 lonas Porte da empresa: ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	4	R\$ 772,4100	R\$ 3.089,6400	11/06/2022 11:00:35

00133

DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS -
EIRELI

Marca: HIFLY

Fabricante: HIFLY

Modelo / Versão: SUPER 2000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Pressão Mínima 70 Libras , Dimensões: 205/70 R15 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial

Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 4 R\$ 1.000,0000 R\$ 4.000,0000 13/06/2022 14:14:26
COMERCIO DE
PNEUMATICOS E
PECAS LTDA

Marca: COMPASAL VANMAX

Fabricante: COMPASAL VANMAX

Modelo / Versão: COMPASAL VANMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Pressão Mínima 70 Libras , Dimensões: 205/70 R15 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 3.089,6400	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 3.089,6400	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 3.080,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 3.050,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:07:52:767
R\$ 3.049,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:08:22:067
R\$ 2.790,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:08:23:147
R\$ 2.789,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:39:497
R\$ 2.789,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:08:41:863
R\$ 2.788,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:59:717
R\$ 2.788,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:09:09:060
R\$ 2.787,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:09:25:923
R\$ 2.670,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:09:49:987
R\$ 2.669,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:09:58:677
R\$ 2.669,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:10:08:207
R\$ 2.668,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:10:26:677
R\$ 2.666,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:10:36:753
R\$ 2.590,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:10:44:850
R\$ 2.589,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:11:03:343
R\$ 2.460,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:11:11:717
R\$ 2.400,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:11:16:737
R\$ 2.459,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:11:29:733
R\$ 2.421,9000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:11:47:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento	14/06/2022 09:13:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:13:48	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/06/2022 10:31:49	Recusa da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou o item 10.12.4.1, conforme solicita o instrumento convocatório.
Recusa de proposta	14/06/2022 10:32:27	Recusa da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.421,9000. Motivo: O fornecedor não apresentou a certidão com prazo de expedição conforme instrumento convocatório.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:33:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19.

0013

Recusa de proposta	14/06/2022 14:03:35	Recusa da proposta. Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 2.460,0000. Motivo: Devido a falta de comunicação por falta do fornecedor sua proposta será desclassificada assim passando para o próximo colocado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 14:03:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 14:03:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 14:29:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	14/06/2022 14:31:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 2.590,0000 e com valor negociado a R\$ 2.588,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta reajustada.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 14:31:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	12	R\$ 460,0000	R\$ 5.520,0000	03/06/2022 16:20:40
	Marca: BARUM Fabricante: CONTINENTAL PNEUS Modelo / Versão: BRAVURIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 175/70 R14 BARUM/BRAVURIS Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Porte da empresa: ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	12	R\$ 464,8800	R\$ 5.578,5600	10/06/2022 16:19:18
	Marca: SUMITOMO Fabricante: SUMITOMO Modelo / Versão: BC20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 175/70 R14 Porte da empresa: ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 464,8800	R\$ 5.578,5600	11/06/2022 11:00:35
	Marca: HIFLY Fabricante: HIFLY Modelo / Versão: HF 201 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14 Porte da empresa: ME/EPP						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	13/06/2022 14:14:26
	Marca: JK TYRE VECTRA Fabricante: JK TYRE VECTRA Modelo / Versão: JK TYRE VECTRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 5.578,5600	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:00:07:513

00135

R\$ 5.578,5600	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 5.520,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 5.500,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:08:23:230
R\$ 4.790,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:08:30:617
R\$ 4.789,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:08:37:170
R\$ 5.164,9000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:08:53:643
R\$ 4.390,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:09:56:887
R\$ 4.428,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:10:12:850
R\$ 4.389,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:10:29:863
R\$ 4.500,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:11:19:823
R\$ 4.199,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:12:57:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:14:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/06/2022 09:14:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:34:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 12:49:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	14/06/2022 13:14:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4.199,0000 e com valor negociado a R\$ 4.188,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 14:31:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	8	R\$ 670,0000	R\$ 5.360,0000	03/06/2022 16:27:55
	Marca: WESTLAKE Fabricante: ZC RUBBER Modelo / Versão: H188 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/R14, 8 lonas, radial WESTLAKE / H188 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Porte da empresa: ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	8	R\$ 676,8500	R\$ 5.414,8000	10/06/2022 16:22:35
	Marca: FALKEN Fabricante: FALKEN Modelo / Versão: R51 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/R14, 8 lonas, radial Porte da empresa: ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 676,8500	R\$ 5.414,8000	11/06/2022 11:05:33
	Marca: HIFLY Fabricante: HIFLY Modelo / Versão: SUPER 2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta						

00:13:13

Resistência , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 686
Porte da empresa: ME/EPP

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 8 R\$ 1.000,0000 R\$ 8.000,0000 13/06/2022 14:16:19
 COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Marca: COMFORSER CF300
Fabricante: COMFORSER CF300
Modelo / Versão: COMFORSER CF300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 5.414,8000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 5.414,8000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 5.360,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 4.390,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:08:38:130
R\$ 4.389,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:08:47:560
R\$ 4.385,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:08:54:870
R\$ 4.384,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:09:00:430
R\$ 4.503,9000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:09:17:920
R\$ 4.190,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:10:04:180
R\$ 4.000,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:10:44:967
R\$ 4.160,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:11:34:777
R\$ 3.790,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:12:35:417
R\$ 3.700,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:12:59:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento	14/06/2022 09:15:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:15:00	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	14/06/2022 10:32:43	Recusa da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou o item 10.12.4.1, conforme solicita o instrumento convocatório.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:34:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 13:28:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	14/06/2022 13:34:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 3.790,0000 e com valor negociado a R\$ 3.784,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 14:31:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

00137

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	16	R\$ 565,0000	R\$ 9.040,0000	03/06/2022 16:27:55
	Marca: WESTLAKE						
	Fabricante: ZC RUBBER						

Modelo / Versão: RP18**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 195/55 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm, WESTLAKE /RP18 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.**Porte da empresa:** ME/EPP

73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	16	R\$ 567,3900	R\$ 9.078,2400	10/06/2022 16:22:39
--------------------	--------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: SUMITOMO**Fabricante:** SUMITOMO**Modelo / Versão:** BC20**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 195/55 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm,**Porte da empresa:** ME/EPP

10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 567,3900	R\$ 9.078,2400	11/06/2022 11:05:33
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: DUNLOP**Fabricante:** DUNLOP**Modelo / Versão:** DZ 101**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55 R15**Porte da empresa:** ME/EPP

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 1.000,0000	R\$ 16.000,0000	13/06/2022 14:16:19
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: GOODRIDE RP28**Fabricante:** GOODRIDE RP28**Modelo / Versão:** GOODRIDE RP28**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55 R15**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.000,0000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 9.078,2400	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 9.078,2400	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 9.040,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:00:07:513
R\$ 7.990,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:08:44:270
R\$ 7.989,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:08:55:423
R\$ 7.988,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:09:13:823
R\$ 7.985,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:09:20:797
R\$ 7.984,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:09:38:037
R\$ 7.190,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:10:12:057
R\$ 7.189,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:10:25:487
R\$ 7.189,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:10:28:673
R\$ 7.188,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:10:45:093
R\$ 7.000,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:10:53:170
R\$ 6.999,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:11:13:443
R\$ 6.999,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:11:21:603
R\$ 6.998,9500	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:11:37:817
R\$ 6.448,0000	73.304.537/0001-19	14/06/2022 09:11:42:383
R\$ 6.440,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:11:56:073
R\$ 6.705,7000	13.545.473/0001-16	14/06/2022 09:12:00:127
R\$ 6.290,0000	10.793.622/0001-78	14/06/2022 09:12:45:103
R\$ 6.200,0000	06.009.600/0001-05	14/06/2022 09:12:53:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/06/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/06/2022 09:14:54	Item com etapa aberta encerrada.

00138

Encerramento	14/06/2022 09:14:54	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/06/2022 10:32:53	Recusa da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 6.200,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou o item 10.12.4.1, conforme solicita o instrumento convocatório.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 10:34:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2022 13:29:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	14/06/2022 13:35:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 6.290,0000 e com valor negociado a R\$ 6.288,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 14:31:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/06/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/06/2022 09:00:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:13	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:14	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:15	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:16	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:17	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:18	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:19	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:20	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:21	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:00:22	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/06/2022 09:10:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:10:36	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:10:38	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:10:40	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:11:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:13:33	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:13:48	O item 9 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:14:54	O item 12 está encerrado.

00139

Sistema	14/06/2022 09:14:58	O item 10 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:15:00	O item 11 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:16:28	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:16:45	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/06/2022 09:19:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/06/2022 09:25:07	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 58/2022. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Pregoeiro	14/06/2022 09:26:00	Estamos iniciando a fase de julgamento das propostas, pedimos por gentileza acompanhe o chat pois, toda e qualquer informação será relatada por aqui.
Pregoeiro	14/06/2022 10:30:04	SENHORES LICITANTES: Todas as propostas comerciais e respectiva documentação de habilitação dos licitantes vencedores foram recebidas por este pregoeiro. Em instantes estarei convocando as propostas reajustadas dos vencedores de nosso certame.
Sistema	14/06/2022 10:33:14	Senhor fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	14/06/2022 10:33:23	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/06/2022 10:33:29	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	14/06/2022 10:33:37	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/06/2022 10:33:43	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	14/06/2022 10:33:51	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	14/06/2022 10:33:58	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	14/06/2022 10:34:05	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	14/06/2022 10:34:13	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	14/06/2022 10:34:33	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	14/06/2022 10:34:41	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	14/06/2022 10:34:49	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Pregoeiro	14/06/2022 10:35:56	Para OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - Caro fornecedor você terá o prazo de até 2(duas) horas para anexar a proposta reajustada sob pena de desclassificação, salvo quando justificada e aceita pelo pregoeiro.
Pregoeiro	14/06/2022 10:36:06	Para ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - Caro fornecedor você terá o prazo de até 2(duas) horas para anexar a proposta reajustada sob pena de desclassificação, salvo quando justificada e aceita pelo pregoeiro.
10.793.622/0001-78	14/06/2022 12:30:00	peço para me dar prrrogação de prazo pois estou fora do meu domicilio, no maximo em mais duas horas enviarei a proposta readequada
Pregoeiro	14/06/2022 12:32:55	Para ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - Conforme solicitado o prazo será dilatado, em mais 2 duas horas sem possibilidade de nova prorrogação.
Sistema	14/06/2022 12:45:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/06/2022 12:46:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	14/06/2022 12:47:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	14/06/2022 12:47:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	14/06/2022 12:48:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	14/06/2022 12:48:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	14/06/2022 12:49:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	14/06/2022 13:28:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 6.

Sistema	14/06/2022 13:28:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	14/06/2022 13:28:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	14/06/2022 13:29:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 12.
Pregoeiro	14/06/2022 13:38:41	Para OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - Caro fornecedor estamos aguardando o seu encaminhamento da proposta reajustada.
Sistema	14/06/2022 14:03:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/06/2022 14:03:39	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	14/06/2022 14:29:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	14/06/2022 14:31:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/06/2022 14:32:24	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
Pregoeiro	14/06/2022 14:32:51	SENHORES LICITANTES: Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos nesta Prefeitura
Pregoeiro	14/06/2022 14:34:01	SENHORES LICITANTES: Agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Adrian Fablicio Gonçalves - Pregoeiro.
Pregoeiro	14/06/2022 14:34:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/06/2022 às 15:04:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	31/05/2022 13:42:46	
Abertura da sessão pública	14/06/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/06/2022 09:19:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/06/2022 14:31:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/06/2022 14:34:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/06/2022 às 15:04:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:07 horas do dia 14 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ADRIAN FABLICIO GONCALVES
Pregoeiro Oficial

EDUARDO DIAS NORONHA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

0014

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Pregão Eletrônico Nº 00058/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.793.622/0001-78 - ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Pneu</u> veículo <u>automotivo</u>	Unidade	4	R\$ 1.359,0400	R\$ 324,0000	R\$ 1.296,0000
Marca: Dunlop Fabricante: DUNLOP Modelo / Versão: EC 201 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13						
2	<u>Pneu</u> veículo <u>automotivo</u>	Unidade	24	R\$ 21.112,5600	R\$ 499,0000	R\$ 11.976,0000
Marca: HIFLY Fabricante: HIFLY Modelo / Versão: SUPER 2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , 8 Lonas , Dimensões: 205/75 Aro 16						
3	<u>Pneu</u> veículo <u>automotivo</u>	Unidade	32	R\$ 29.828,4800	R\$ 718,0000	R\$ 22.976,0000
Marca: HIFLY Fabricante: HIFLY Modelo / Versão: SUPER 2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 225/70 R16 , Aplicação: Veículo Jeep Cherokee						
4	<u>Pneu</u> veículo <u>automotivo</u>	Unidade	6	R\$ 4.539,1200	R\$ 299,0000	R\$ 1.794,0000
Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo / Versão: LM 703 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara						
5	<u>Pneu</u> veículo <u>automotivo</u>	Unidade	8	R\$ 10.851,9200	R\$ 623,0000	R\$ 4.984,0000
Marca: TRIANGLE Fabricante: TRIANGLE Modelo / Versão: TR 685 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5						
6	<u>Pneu</u> veículo <u>automotivo</u>	Unidade	16	R\$ 24.164,1600	R\$ 780,0000	R\$ 12.480,0000
Marca: TRIANGLE Fabricante: TRIANGLE Modelo / Versão: TR 689A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5						
7	<u>Pneu</u> veículo <u>automotivo</u>	Unidade	24	R\$ 10.127,0400	R\$ 374,0000	R\$ 8.976,0000
Marca: HIFLY Fabricante: HIFLY Modelo / Versão: HF 201 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 165/70 R 14						
8	<u>Pneu</u> veículo <u>automotivo</u>	Unidade	6	R\$ 18.652,3800	R\$ 1.915,0000	R\$ 11.490,0000
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo / Versão: FR 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5						
9	<u>Pneu</u> veículo <u>automotivo</u>	Unidade	4	R\$ 3.089,0400	R\$ 647,0000	R\$ 2.588,0000

00:14

automotivo**Marca:** HIFLY**Fabricante:** HIFLY**Modelo / Versão:** SUPER 2000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Pressão Mínima - 70 Libras , Dimensões: 205/70 R15 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Pneu veículo		R\$ 5.578,5600	R\$ 349,0000
12				R\$ 4.188,0000

automotivo**Marca:** HIFLY**Fabricante:** HIFLY**Modelo / Versão:** HF 201**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Pneu veículo		R\$ 5.414,8000	R\$ 473,0000
8				R\$ 3.784,0000

automotivo**Marca:** HIFLY**Fabricante:** HIFLY**Modelo / Versão:** SUPER 2000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 686

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Pneu veículo		R\$ 9.078,2400	R\$ 393,0000
16				R\$ 6.288,0000

automotivo**Marca:** DUNLOP**Fabricante:** DUNLOP**Modelo / Versão:** DZ 101**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55 R15

Valor	Moeda
Total do Fornecedor:	R\$ 92.820,0000

Valor	Moeda
Valor Global da Ata:	R\$ 92.820,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório[Voltar](#)

0:14



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 081/2022 - Pregão eletrônico nº. 058/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de pneus, conforme especificações do termo de Referência - Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 - Lei do Pregão - deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

00144



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 15 de junho de 2022.

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 58/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 15 de junho de 2022, visando à Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 15 de junho de 2022.


Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 58/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 15 de Junho de 2022, no valor de R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil e oitocentos e vinte reais), em favor da empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI CNPJ nº 10.793.622/0001-78, sediada à Avenida Guilherme de Almeida, nº150, Parque Ouro Branco, no município de Londrina/PR CEP 86.042-001. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769

Porecatu, 15 de junho de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Em atendimento ao Parecer Jurídico nº08/2022 fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para a contratação de empresa de locação de firewall para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/03/2022, ano XI, nº 2473, página 225. As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 30/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 14 de junho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:CA3045BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de impressora multifuncional laser colorida para uso da secretaria da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/03/2022, ano XI, nº 2484, página 278 e complemento do termo de referência publicado em 13/04/2022, ano XI, nº2497, página 338. As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 30/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 14 de junho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:8A8522FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 81/2022
Pregão Eletrônico nº 58/2022
Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Porecatu, 15 de junho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 81/2022
Pregão Eletrônico nº 58/2022
Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Contratada: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI CNPJ nº 10.793.622/0001-78.
Valor: R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769

Porecatu, 15 de junho de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:9D26EAF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 80/2022
Pregão Eletrônico nº 57/2022
Objeto: Aquisição de bebida láctea para a Secretaria de Saúde.
Porecatu, 15 de junho de 2022.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 80/2022
Pregão Eletrônico nº 57/2022
Objeto: Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.30.00.00-1745

Porecatu, 15 de junho de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:59E87333

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 80/2022
Pregão Eletrônico nº 57/2022
Objeto: Aquisição de bebida láctea para a Secretaria de Saúde.
Porecatu, 15 de junho de 2022.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 80/2022
Pregão Eletrônico nº 57/2022
Objeto: Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Saúde.
Contratada: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 14.835.996/0001-60.
Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.30.00.00-1745

Porecatu, 15 de junho de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
39/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
PNEUS PARA A SECRETARIA
DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.622/0001-78, com sede na cidade de Londrina-PR, neste ato representado por Gilmar Santeli, inscrito(a) no RG nº 8.363.291 SSP/SP e CPF nº 237.843.269-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 58/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR, para atender as eventuais necessidades do Município de Porecatu, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/E SPECIFICAÇÃO	MARCA/FA BRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIOS\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Pneu 175/70R13 profundidade mínima de sulco 7,3mm	Dunlop EC201	4	R\$ 324.00	R\$ 1.296.00
2	Pneu 205/75R16, radial carga 08 lonas	Hifly super 2000	24	R\$ 499.00	R\$ 11.976.00
3	Pneu 225/65R16 radial carga 08 lonas	Hifly super 2000	32	R\$ 718.00	R\$ 22.976.00
4	Pneu 195/65R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm	Dunlop LM 703	6	R\$ 299.00	R\$ 1.794.00
5	Pneu 215/75R17,5 radial liso em 12 lonas profundidade mínima de sulco 14mm	Triangle TR 685	8	R\$ 623.00	R\$ 4.984.00
6	Pneu 215/75R17,5 radial borrachudo 12 lonas profundidade mínima de sulco 14,5mm	Triangle TR 689A	16	R\$ 780.00	R\$ 12.480.00
7	Pneu 165/70R14	Hifly HF 201	24	R\$ 374.00	R\$ 8.976.00
8	Pneu 285/70R19,5 radial liso	Pirelli FR01	6	R\$ 1.915.00	R\$ 11.490.00
9	Pneu 205/70R15, radial carga 08 lonas	Hifly super 2000	4	R\$ 647.00	R\$ 2.588.00
10	Pneu 175/70R14	Hifly HF 201	12	R\$ 349.00	R\$ 4.188.00
11	Pneu 185/R14,8 lonas, radial	Hifly super 2000	8	R\$ 473.00	R\$ 3.784.00
12	Pneu 195/55R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm	Dunlop dz 01	16	R\$ 393.00	R\$ 6.288.00
				Total: R\$ 92.820,00	



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Porecatu.

3.2. O Município de Porecatu efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável do Município de Porecatu**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Setor de Contabilidade do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa



vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no Edital.

- 5.1.** O pagamento será feito pelo Município de Porecatu/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do Edital do certame.
- 5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6%(seis por cento)ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM=IxNxVP**

EM=Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I=Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N=Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP=Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Principal: 183

Desdobrada: 769

Reserva: 84

6. CLÁUSULA SEXTA-DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, não ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ailton Picolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no



Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusado(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

8. CLÁUSULA OITAVA-DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidades e confirma da a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e rejustificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e enumerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese e deliberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe reapetuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no



desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) Apedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65,II,“d”,daLei nº8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observada data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhará Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2(dois)dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicará Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega



dos objetos/execução dos serviços;

i) No caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais



licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a **Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art.55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº58/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº58/2022**.

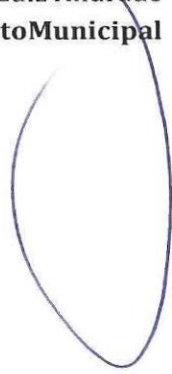
16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Fabio Luiz Andrade, Prefeito Municipal do Município de Porecatu, e pelo

(a)Sr.(a) Gilmar Santeli, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



Porecatu, 22 de junho de 2022.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



ARCE DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
AUTOMOTIVOS EIRELI
Representante Legal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AD8A2E9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 89/2022
Pregão Eletrônico nº 57/2022
Objeto: Aquisição de bebidas lácteas e leite in natural pasteurizado para secretaria de saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R\$ 285,00(duzentos e oitenta e cinco reais) referente ao item (01)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.30.00.00-1745.

Data de Assinatura: 23/06/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:809C48EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 39/2022
Pregão Eletrônico nº 58/2022
Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Saúde de Porcatau-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Contratada: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ nº 10.793.622/0001-78.
Valor: R\$ 92.820,00(noventa e dois mil e oitocentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769
Data de Assinatura: 23/06/2022.
Vigência: 23/06/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3C690979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIANA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E LIANA LOPES PARANÁ.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, outro lado Sra. LIANA LOPES PARANA, brasileira, solteira, portadora da CI nº10.297.166-3, CPF nº 088.150.599-46, residente e domiciliada na Rua João Francisco Mariano, nº297, Lapa, estado do Paraná, doravante denominado(a) CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão

Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº001/2022, decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, celebrado em 04 de janeiro de 2022, o qual tem por objeto credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde será contratado **03 ENFERMEIROS, 01 MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, 04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, 3 MOTORISTAS, 02 TECNICOS DE INFORMÁTICA, 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM e 03 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT**, por prazo determinado de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto aos Departamentos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou a rescisão contratual amigável e justificou que a desistência da vaga de enfermeira é por motivo de chamamento em Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a data que a CONTRATADA prestou serviços, não restando assim mais nada a ressarcir.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	LIANA LOPES PARANA
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG Nº _____
_____ RG Nº _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:279A734A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001 - CONTRATO 054/2021 - REGISTRO DE IMÓVEIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E JOSÉ EDUARDO RIZZI – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67,